

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.638, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.362).....R\$ 154.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.371).....R\$ 31.500,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.380).....R\$ 29.400,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta a anulação dos seguintes itens orçamentários:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

123610005.1.005 - Construção/Reforma/Ampliação da Escolas
Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....(F.349).....R\$ 5.500,00

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais.....(F.355).....R\$ 45.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....(F.356).....R\$ 24.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Física.....(F.359).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F.360).....R\$ 6.900,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais.....(F.364).....R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....(F.365).....R\$ 6.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição
Gratuita.....(F.367).....R\$ 17.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Física.....(F.368).....R\$ 5.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....(F.374).....R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....(F.376).....R\$ 10.000,00

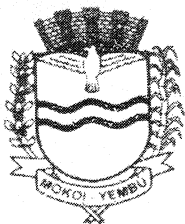
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Física.....(F.377).....R\$ 5.000,00

123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F.382).....R\$ 47.000,00


Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

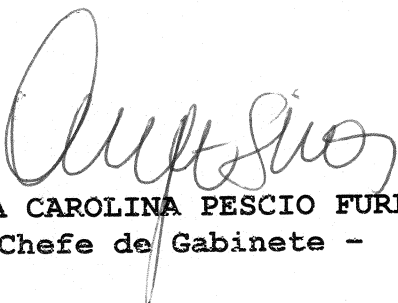


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de
Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano
dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -